

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano V | 17 de Agosto de 2021 | Nº 123

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Sindicato protesta contra demissões no Santander e Itaú de Sta. Cruz do Rio Pardo

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região realizou na manhã de sexta-feira (13) um protesto contra as demissões que ocorreram no Santander e no Itaú de Santa Cruz do Rio Pardo.

No Santander, uma gerente Pessoa Jurídica que trabalhava há 5 anos no banco e estava em tratamento médico foi demitida sem justa causa.

Com o carro de som, diretores do Sindicato protestaram contra a demissão em frente à agência e também denunciaram aos clientes que 3.220 postos de trabalho foram eliminados pelo banco somente no ano passado.

Além disso, foi denunciada a condenação de R\$ 50 milhões do Santander após o banco realizar demissões em massa durante a pandemia,



mesmo tendo assumido o compromisso de não demitir durante a crise sanitária.

Itaú

O Sindicato também realizou um protesto no Itaú, onde uma bancária que atuava como gerente operacional e tinha 20 anos de banco foi

demitida sem qualquer justificativa.

Durante o ato, um artista fez uma apresentação de mabares em alusão ao esforço dos trabalhadores em dar conta de toda sobrecarga de serviço, por conta da falta de funcionários na agência.

A diretoria também de-



nunciou as mais de 200 demissões de gerentes do Itaú em todo o Brasil no começo do ano.

A manifestação seguiu o protocolo de distanciamento social e foi acompanhada pelo Jornal Atual e IBTV, que entrevistou a entidade ao vivo.

Para o Sindicato, o Itaú e

o Santander não têm motivos para desempregar duas trabalhadoras que por tantos anos serviram ao banco, contribuindo para que o lucro deles só aumentasse. Inaceitável!

As bancárias já estão recebendo apoio jurídico da entidade.

Bancários da Caixa sofrem com aumento de 65% na sobrecarga de trabalho

A sobrecarga de trabalho dos bancários da Caixa Econômica Federal aumentou em 65% entre 2018 e o primeiro trimestre deste ano, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

O levantamento, encomendado pela Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae), mostra que no período, o número de clientes por trabalhador da Caixa subiu de 1.070

para 1.775. De 2014 até o primeiro semestre deste ano, o banco público perdeu 19,7 mil empregados e as vagas não foram repostas, fato que traz consequências diretas para o aumento da sobrecarga dos trabalhadores que ainda atuam no banco.

O estudo do Dieese utilizou dados do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central como também de relatórios gerenciais dos

bancos do Brasil (BB), Bradesco, Itaú e Santander, além da Caixa.

BB, Itaú e Santander

Cada empregado da Caixa atendeu em média, nos primeiros três meses deste ano, 992 clientes a mais que cada trabalhador do Banco do Brasil, que registrou índice de sobrecarga próximo de 20%. Em relação ao Itaú, o percentual de aumento de cliente por empregado é 6,5 vezes maior na Caixa.

Além disso, a quantidade nominal de clientes também cresceu mais na CEF. No período analisado, o número saltou de 90,9 milhões para 145,4 milhões, um aumento de 60%. Na sequência, aparece o Santander, que tinha 43 milhões de clientes em 2018 e agora no primeiro trimestre de 2021 tem 51,3 milhões, um crescimento de 19%.

Para o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região, esse estudo comprovou ainda mais a opinião já formada da

entidade: as 4 mil novas contratações de bancários e as 5,2 mil de estagiários da Caixa não serão suficientes para desafogar esse aumento de sobrecarga. Diante dessa situação, os empregados da Caixa continuarão sobrecarregados – muitos, inclusive, adoecendo – e os clientes terão que seguir enfrentando as longas filas e demora no atendimento.

Chega de tapar o sol com a peneira, CEF! Contrate dezenas de novos funcionários!

Bancária recebe R\$ 127 mil de 'adicional especial' da Nossa Caixa e de indenização por danos morais

A Nossa Caixa, instituição paulista que foi comprada pelo Banco do Brasil no fim de 2008, pagava um “adicional especial” aos empregados que foram contratados até 17/05/1984 e que completassem 25 anos de serviços prestados ao banco. Em dezembro de 2009, uma bancária conquistou esse direito e começou a receber o adicional, que correspondia a 30% do salário-base.

Entretanto, em março de 2010 o banco entendeu que o adicional era indevido. Assim, cessou o pagamento da verba e efetuou, de uma só

vez, o desconto no holerite da funcionária. Isso inviabilizou as férias da trabalhadora com a família e, inclusive, fez com que ela passasse a dever para o banco.

Então, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** foi procurado pela trabalhadora e acionou a Justiça. Na ação, a entidade mostrou que o “adicional especial” era, sim, devido, e que a sua supressão seguida do desconto em parcela única causou dano moral à bancária.

O Banco do Brasil recorreu até o Tribunal Superior do Trabalho (TST) para ten-

tar contestar o direito da trabalhadora, mas não teve sucesso. O TST manteve o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), segundo o qual a bancária completou 25 anos de serviço em 16/11/2002, considerando-se o tempo que ela trabalhou na Prodesp — a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

Assim, condenou o banco “ao pagamento do adicional especial de 30% da remuneração básica, parcelas vencidas desde 16.11.2002, e vincendas, com reflexos

apenas em FGTS”.

O TST também manteve o entendimento do TRT-15 quanto à necessidade de ressarcir a bancária pelos danos morais:

“A ilicitude do desconto já foi discutida no tópico precedente, uma vez que foi reconhecido o direito da reclamante ao adicional. Ainda que assim não fosse, o abuso de direito é patente, na medida em que a ré privou totalmente sua empregada do direito à sua remuneração no mês de março, deixando-a à míngua, sem qualquer aviso, com o fito de se ver ressar-

cida de valores que supostamente haviam sido pagos indevidamente por ela mesma, sendo que a reclamante não tinha ciência do alegado equívoco.”

Dessa forma, o BB foi condenado “ao pagamento de indenização por dano moral, no valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, levando-se em conta a gravidade do ato e as condições financeiras das partes”.

O **Sindicato** já efetuou o pagamento à trabalhadora pela ação vitoriosa. Ao todo, a bancária recebeu R\$ 127 mil líquidos.

Sindicato reintegra via liminar bancário do Bradesco demitido em período de estabilidade

Em 7 de junho, o Bradesco demitiu em Macatuba um empregado em período de estabilidade pré-aposentadoria. Embora Macatuba não faça parte da base territorial do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a entidade está ajudando o trabalhador a reverter a sua demissão — que foi o que aconteceu no último dia 3, pela via judicial.

O **Sindicato** apresentou ao juiz Julio Cesar Marin do Carmo, da 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, documentação evidenciando “que o reclamante se encontrava a menos de 12 (doze) meses da aquisição do benefício de aposentadoria junto à Previdência Social quando foi dispensado, fazendo jus, portanto, à estabilidade provisória estabelecida no item ‘e’ da cláusula 27 da CCT”. Assim, por meio de uma liminar, o magistrado declarou nula a rescisão contratual e determinou a reintegração do trabalhador aos quadros do banco, “na mesma função

e com a mesma remuneração, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da ciência desta decisão”.

O caso

A Cláusula 27 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários prevê diversos casos de estabilidade provisória de emprego. Entre eles, há três casos de estabilidade pré-aposentadoria: de 12 meses para quem tem o mínimo de cinco anos de vínculo empregatício com o banco (item “e”); de 24 meses para os homens que têm o mínimo de 28 anos de vínculo ininterrupto (item “f”); e de 24 meses para as mulheres que têm o mínimo de 23 anos de vínculo ininterrupto (item “g”).

O Parágrafo primeiro da Cláusula 27, no entanto, diz que, nesses três casos, “devem ser observadas as seguintes condições”:

“a) a garantia somente será adquirida e passará a integrar o patrimônio jurídico do empre-

gado, a partir do recebimento, pelo banco, de comunicação escrita do empregado, devidamente protocolada, sem efeito retroativo, de reunir ele integralmente as condições previstas, acompanhada desde logo dos documentos comprobatórios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o banco os exigir; e

“b) na vigência do contrato individual de trabalho, esta cláusula não se aplica aos empregados que já tenham adquirido o direito ao benefício da aposentadoria proporcional, ainda que não o tenham requerido junto ao INSS.”

Apesar do bancário não ter comunicado o banco sobre a aquisição da garantia, há várias decisões judiciais considerando que o aviso prévio é parte do contrato de trabalho. Portanto, no entendimento do Sindicato, o trabalhador ainda tem tempo de avisar o banco sobre a proximidade da aposentadoria, caso seja demitido no período de estabilidade.

Sindicato doa cestas básicas ao Centro Espírita Luz Divina

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** doou 10 cestas básicas ao Centro Espírita Luz Divina, no dia 5. O Centro, que fica em Bauru e foi fundado em 1970, realiza diversas ações beneficentes para ajudar famílias em situação de vulnerabilidade.

Desde o início da pandemia de coronavírus, 27 milhões de brasileiros deixaram de comer em algum momento porque não havia dinheiro para comprar comida, segundo um estudo recente do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância). A estimativa é que, no País, mais de 49 milhões de pessoas vivam em situação de insegurança alimentar moderada ou severa.

Para lutar contra essa situação que, infelizmente, está longe de acabar — ainda mais com a falta de políticas públicas do governo Bolsonaro —, o **Sindicato** continuará com essa ação solidária.

Os bancários que quiserem colaborar sugerindo entida-

des para receberem as cestas básicas, ou mesmo ajudando a transportar e entregar os alimentos, devem enviar uma mensagem ao Sindicato por e-mail (contato@seebbauru.org.br), WhatsApp (14 99868-4934) ou pelas redes sociais da entidade.

Na foto, Jacyntho Júnior, diretor do **Sindicato**, entrega as cestas a um integrante do Centro Espírita Luz Divina, Nicolau Assis Neto.



Campanha Salarial: Reajuste da categoria deve ficar em torno dos 10%, já dos financeiros fecha em 8,9%

Apesar da data-base dos bancários (1º de setembro) estar próxima, por conta do acordo bianual, aceito pela categoria no ano passado - o qual o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** foi contra -, este ano não haverá as tradicionais paralisações e assembleias que acontecem durante a campanha salarial e o reajuste deve ficar em torno dos 10%.

Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, o reajuste salarial levará em conta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de setembro de 2020 a agosto de 2021 acrescido de “aumento real” de 0,5%.

Financeiros

Já os financeiros, cuja data-base é 1º de junho, receberão 8,9% de reajuste (índice inflacionário acumulado de junho de 2020 a maio de 2021).

Os salários e as demais



Assista no canal do Sindicato no YouTube o vídeo sobre a campanha salarial! Inscreva-se: youtube.com/sindicatobancariosbauru

cláusulas econômicas da categoria, além dos valores de PLR, foram corrigidos com esse índice.

Cooperativados

As cláusulas econômicas do Acordo Coletivo das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo 2020/2022, que tiveram vigência até 31 de maio deste ano, foram renovadas e os trabalhadores tiveram reajuste de 10% sobre os salários, gratificações e demais bene-

fícios. O índice de 10% corresponde ao INPC/IBGE acumulado de junho de 2020 a maio de 2021, acrescido de aumento real de 1% e foi aplicado retroativamente a 1º de junho. As diferenças salariais e de outras verbas devem ser pagas até 15 de setembro.

Para o **Sindicato**, embora o reajuste pareça alto, a inflação de coisas essenciais como alimentação, combustível e energia elétrica subiu muito além do índice conquistado.

Diretor do BB diz que reajuste salarial da categoria traz “desafio” para 2022

Daniel Maria, diretor de relações com investidores do Banco do Brasil, afirmou ao jornal Valor Econômico que o reajuste salarial da categoria, de quase 10%, irá impactar o resultado do banco nos últimos meses de 2021 e, principalmente, no ano que vem.

“Isso traz um desafio muito maior, porque 60% do nosso custo é folha, então vamos ter de trabalhar para cortar em outros lugares”, afirmou o diretor do BB.

Sobre o tema, o vice-presidente de gestão financeira do Banco do Brasil, José Forni, afirmou que a inflação maior no primeiro semestre – que eleva o reajuste nos salários – prejudicou o planejamento de despesas do banco. “Se não tivesse esse contexto de inflação tão acentuada, estaríamos performando abaixo do guidance e ele poderia até ter sido revisado para baixo”, declara.

Guidance é o conjunto de estimativas e informações que uma empresa fornece sobre si mesma para o mercado. No primeiro semestre, as despesas do BB caíram 0,2%, sendo que o guidance para 2021 é de queda de 1,5% a alta de 1,5%.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** o impacto do resultado do BB após o reajuste da categoria é mínimo, diante do lucro de R\$ 5,039 bilhões, com alta de 2,6% no trimestre e 52,2% em 12 meses, conquistado pelo banco às custas dos trabalhadores.

Itaú, Bradesco e BB lucraram R\$ 35 bilhões em 6 meses

O Itaú divulgou no dia 2 os números relativos ao segundo trimestre. No acumulado do ano, o banco já obteve lucro líquido de R\$ 12,974 bilhões, 90,1% maior que o do primeiro semestre de 2020; o lucro líquido recorrente, que exclui eventos extraordinários, foi de R\$ 12,94 bilhões, 59,43% maior que o do mesmo período do ano passado.

Quanto ao número de agências e postos de atendimento (PAs), em junho do ano passado, o banco tinha 4.487 deles, e 4.326 em junho de 2021. Contando-se apenas as agências físicas, o número caiu de 3.155 para 3.041 (114 a menos).

Já o número de colaboradores subiu de 97.440 em junho de 2020 (84.343 no Brasil e 13.097 no exterior)

para 98.250 em junho último (85.611 no Brasil e 12.639 no exterior). Entretanto, excluindo-se os empregados de tecnologia e da ZUP, ou seja, levando-se em conta apenas o número de bancários, o número caiu de 74,5 mil para 72,6 mil em doze meses (1,9 mil a menos).

Bradesco

No dia 3 foi a vez do Bradesco anunciar lucro líquido de R\$ 12,127 bilhões no primeiro semestre, 76,1% maior que o do mesmo período do ano passado. Já o lucro líquido recorrente foi de R\$ 12,834 bilhões, 68,3% maior.

Ao fim de junho, o Bradesco contava com 2.823 agências, 3.880 postos de atendimento (PAs), 795 postos de atendimento eletrônicos

(PAEs) e 877 unidades de negócios. Na comparação com junho de 2021, o banco fechou 999 agências, 144 PAs e 82 PAEs, tendo aberto 601 unidades de negócios.

Quanto ao número de funcionários, o Bradesco fechou 9.425 postos de trabalho em 12 meses: em junho de 2020, contava com 96.787 funcionários, e com 87.362 em junho último. O número de “contratados e estagiários” manteve-se estável: eles eram 14.284 em junho do ano passado e, 12 meses depois, eram 14.285. Enquanto isso, o número de clientes cresceu de 69,5 milhões para 71,2 milhões.

Banco do Brasil

Já o Banco do Brasil divulgou seus números no dia 4: de janeiro a junho, o lucro líquido

do banco somou R\$ 9,75 bilhões, 52% a mais na comparação com o mesmo período do ano passado. Já o lucro líquido ajustado, que exclui itens extraordinários, foi de R\$ 9,952 bilhões, 48,4% maior.

Em junho de 2020, o BB tinha 92.474 funcionários, mas, 12 meses depois, tinha apenas 85.518. Ou seja: o banco fechou 6.956 postos de trabalho. Além da redução do quadro de funcionários, o BB também reduziu a quantidade de estagiários, de 1.876 para 422 no mesmo período.

É preciso lembrar que, no começo do ano, mais de 5,5 mil funcionários aderiram ao Programa de Desligamento Extraordinário (PDE) ou ao Programa de Adequação de Quadros (PAQ), lançados pelo banco em janeiro. No fim de

junho, no entanto, o BB abriu concurso público para contratar 2 mil escriturários.

Além da redução do número de funcionários, entre julho de 2020 e junho de 2021 o banco ainda fechou 390 agências (de 4.367, restaram 3.977 delas) e 33 postos de atendimento (que eram 1.815 e passaram a 1.782).

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, é incrível que os três maiores bancos do País tenham fechado perto de 18,3 mil postos de trabalho em 12 meses, em meio a uma pandemia. Tendo lucrado R\$ 35 bilhões em apenas seis meses, esses três gigantes financeiros têm todas as condições de manter o seu quadro de empregados e contribuir para o desenvolvimento brasileiro.

Deputados aprovam MP 1.045, que reduz drasticamente direitos dos trabalhadores

O dia 10 de agosto foi marcado pela rejeição da Câmara dos Deputados ao voto impresso e pelo desfile vexatório das Forças Armadas com veículos militares, em Brasília (veja abaixo). No entanto, além desses dois acontecimentos, no mesmo dia, a Câmara aprovou, sorrateiramente, o texto-base da Medida Provisória 1.045/21.

Por 304 votos a favor e 133 contra, a maioria dos deputados aprovou a proposta que aprofunda a reforma trabalhista já em vigor e ataca ainda mais os direitos trabalhistas e previdenciários dos brasileiros empregados.

A MP também renova o programa emergencial que desde o ano passado permitiu às empresas suspenderem contratos e reduzir salários na pandemia. Agora, a suspensão de contratos e redução de salários poderão ser feitas pelas empresas não apenas durante a pandemia, mas toda vez que

for decretada alguma situação de “calamidade”.

Priore e Requiq

O texto também traz a criação de dois programas, o Priore (Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego) e o Requiq (Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva), que resgata pontos da extinta Carteira Verde e Amarela e impõe vários ataques. O Priore, por exemplo, permite que as empresas contratem até 25% de seu quadro de funcionários pelas novas regras. A mesma empresa poderá também contratar até 15% de sua mão-de-obra através do outro programa, o Requiq. Ou seja, até 40% dos trabalhadores de uma empresa poderão ser contratados praticamente sem direitos.

Com a MP, as empresas também passam a ter a permissão de contratem jovens de 18 a 29 anos, trabalhado-

res com mais de 55 anos e desempregados há mais de dois anos, sem qualquer vínculo trabalhista, sem férias, FGTS ou 13º salário, e com baixos salários.

Redução horas extras

Trabalhadores com jornadas reduzidas, como bancários, terão redução no valor do pagamento de horas extras. O texto prevê uma “extensão da jornada” para 8 horas diárias e determina que o pagamento da hora extra tenha acréscimo somente de 20%. Atualmente, a legislação trabalhista determina que a hora extra tenha acréscimo de 50% (quando trabalhada de segunda a sábado) e 100% (quando trabalhada domingos ou feriados).

A **CSP-Conlutas**, central sindical à qual o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** é filiado, divulgou uma nota com outras centrais, repudiando a aprovação da MP. Na nota, a central destaca que a MP per-



mite que o trabalhador com contrato de trabalho suspenso contribua como segurado facultativo, conforme as alíquotas estabelecidas (art. 18 do PLV), sendo que é “o empregador que deve pagar a contribuição previdenciária, e não o trabalhador, em momento de pandemia e dificuldades financeiras, com redução salarial”.

Além disso, a central diz que “há graves modificações nas normas que definem gratuidade da justiça, afetando, conseqüentemente, o direito de acesso à Justiça, fundamental em momento de pandemia

e crise econômica, com a ocorrência de muitas demissões”.

Para o **Sindicato**, os “jabutis” inseridos na MP são mais uma das rasteiras inaceitáveis do governo Bolsonaro contra os trabalhadores. A entidade ressalta que continuará na luta contra esses ataques e orienta que os brasileiros se atentem à intenção de Bolsonaro em desviar a atenção da população nessas discussões importantes, para situações que são claramente “cortinas de fumaça”, como o desfile patético de veículos militares acompanhado pelo presidente.

Câmara Municipal rejeita Título de “Cidadão Bauruense” a Bolsonaro

A maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Bauru rejeitou no dia 9, o projeto de decreto legislativo que concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao presidente Jair Bolsonaro.

O projeto, apresentado pelo vereador Eduardo Borgo (PSL), não foi aceito por nove parlamentares: Markinho Souza (PSDB), Mané Losila (MDB), Luiz Carlos Bastazini (PTB), Julio Cesar (PP), Gui-

lherme Berriel (MDB), Estela Almagro (PT), Junior Lokadora (PP), Chiara Ranieri (DEM) e Beto Móveis (Cidadania).

Já os sete que votaram a favor foram: Junior Rodrigues (PSD), Pastor Bira (Podemos), Serginho Brum (PDT), Marcelo Afonso (Patriota), Eduardo Borgo (PSL), José Roberto Segalla (DEM) e Pastor Edson Miguel (Republicanos). O vereador Coronel Meira (PSL) não pôde votar.

Para o **Sindicato** a rejeição foi correta, pois não há nenhum motivo dos bauruenses homenagearem Bolsonaro, que nada fez à cidade e desde o início do seu mandato, demonstra sua incapacidade de governar o país, principalmente durante a pandemia. Os vereadores que foram favoráveis estão à desserviço da população e na contramão da realidade. Apoiar, elogiar e homenagear um presiden-



te que foi o responsável por milhares de mortes por conta

do atraso na vacinação, é inaceitável e vergonhoso!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Diego Teixeira e Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato.

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270 / Fax: 3102-7272.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru